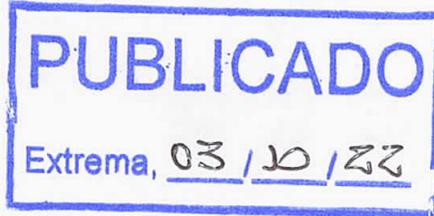


DECRETO n° 4.327

De 03 de Outubro de 2022



INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 36, § 1° da Lei Municipal n° 4.371 de 13 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Inclusão do Elemento de Despesa 319011000 ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, conforme discriminado a seguir por órgão, unidade, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

**02.008.002.0007.2.143.31901100.159 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

- Prefeito Municipal -

